

NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.026453/2020-11

Brasília, 5 de junho de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de RR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.
Referência: 02501.004734/2019

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- “*IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA,*

CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)".

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/RR.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Roraima – RR, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Na análise do Relatório, no entanto, verificou-se que não há informações sobre a meta 1.4. O relatório apresenta informações a respeito das Metas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.

10. Dessa forma, considera-se que houve o descumprimento total da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

1.